



---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023**

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 18 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo: as esferas administrativas e judiciais, trabalhistas, além das ações ingressadas contra o município de Santa Inês em todas as suas instancias, Órgãos e Tribunais para a Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, em favor de: ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 27.170.368/0001-54, End.: Rua Prefeito Unias Ramalho, nº. 306, Centro, Conceição/PB – Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e um Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 16 de janeiro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO**